



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE LAGUNA
DIREÇÃO DO FORO**

PORTARIA N.º 92/2005 - DF

Dispõe sobre a suspensão do expediente forense e prazos processuais.

O Excelentíssimo Senhor Doutor **MAURICIO FABIANO MORTARI, MM. JUIZ DE DIREITO DA 1.ª VARA e DIRETOR DO FORO** da Comarca de Laguna, Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, etc., bem como:

CONSIDERANDO o disposto no artigo 1º, parágrafo único do CNGCJ;

CONSIDERANDO a cerimônia de entrega da reforma global e de instalação da Vara Criminal, a ser realizada na próximo dia 16/12/2005, às 18:00 horas;

CONSIDERANDO que a referida cerimônia implica na montagem da estrutura para recepção das autoridades e população em geral, assim como na instalação de decoração e de outros itens necessários ao ato;

CONSIDERANDO a existência de plantão de Magistrados e Servidores Judiciais;

CONSIDERANDO, ainda, que, em face do cerimonial, as partes não devem ser prejudicadas;

RESOLVE:

1º – SUSPENDER o atendimento ao público e os prazos processuais no dia 16/12/2005, mantendo-se apenas o expediente interno. Fica a critério de cada Juiz desta Comarca a manutenção ou o adiamento das audiências designadas neste dia, sendo que no caso de adiamento a providência será adotada no respectivo processo, com a regular intimação das partes e procuradores.

2º – A suspensão supra implicará apenas na prorrogação para o próximo dia útil, do prazo que eventualmente vencer no dia 16/12/2005, nos termos do art. 180, § 1º, I, do Código de Processo Civil.

3º – Os casos urgentes serão atendidos em regime de plantão.

Remetam-se cópias à Presidente do Egrégio Tribunal de Justiça, à Egrégia Corregedoria-Geral da Justiça, aos membros do Ministério Público, à OAB-SC, às Delegacias de Polícia e Polícia Militar, bem como aos órgãos de divulgação local, afixando-se no local de costume.

Registre-se.

Publique-se.

Laguna, 12 de dezembro de 2005.

Mauricio Fabiano Mortari
Juiz de Direito da 1ª Vara e Diretor do Foro